

Anexo II - Circular BACEN 3.748/15
Sicredi Sul SC
 I Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Banco Cooperativo Sicredi foi de 2,91% no IV Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	517.983	487.640	447.837	388.584	374.858	348.017	320.289	298.319	287.720	264.915
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	3.077	3.031	2.787	2.906	3.019	1.633	1.433	1.431	1.400	1.001
3 Total das exposições contabilizadas no BP	514.906	484.608	445.049	385.678	371.839	346.384	318.856	296.887	286.319	263.913
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	236.948	224.791	186.267	170.463	168.096	150.375	143.521	126.332	118.919	108.839
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(145.330)	(141.772)	(116.628)	(104.665)	(105.348)	(95.268)	(91.051)	(79.348)	(75.722)	(69.835)
19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	91.619	83.020	69.640	65.798	62.749	55.108	52.471	46.985	43.197	39.004
Capital e Exposição Total										
20 Nível I	67.331	60.573	54.856	48.927	45.472	42.595	38.306	34.560	32.213	29.349
21 Exposição Total	606.526	567.629	514.689	451.476	434.588	401.492	371.328	343.873	329.516	302.918
Razão de Alavancagem										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	11,10	10,67	10,66	10,84	10,46	10,61	10,32	10,05	9,78	9,69